



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

Decreto n.º 040/2021, de 13 de setembro de 2021.

**O Ex.mo Sr. Prefeito do Município das Vertentes-PE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO o contido no artigo 8º da Lei Municipal 904/2021 de 16 de junho de 2021,**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Prorrogado, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 904/2021 de 16 de junho de 2021, por 90 (noventa) dias o prazo para de validade dos benefícios inerentes a Lei antedita, ao contribuinte municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de setembro de 2021.



**ROMERO LEAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal